



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 10 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8013

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria SME Nº 40 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 41 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 42 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 43 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 44 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 45 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 46 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 47 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 48 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 49 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 50 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 51 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 52 de 09 de Setembro de 2021.
- Portaria SME Nº 53 de 09 de Setembro de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 40 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 007924/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
ANTÔNIA AGNAILDES MUNIZ DA SILVA LIMA	1738	ESC. MUN. DEP. LUIS EDUARDO M MAGALHAES

JORNADA: 40H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO
Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 41 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 008140/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
CILENE CRISTINA DE ALMEIDA OLIVEIRA	1712	ESC. MUNICIP. MADRE MARIA DO ROSÁRIO II

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 42 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

*Concede Licença Prêmio a servidor no âmbito da
Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de
Jesus-BA.*

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 007891/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor que especifica e nomeia, lotado na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
CARLOS ALBERTO PINTO RIBEIRO	5236	ESC. MUN. FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA I

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 43 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 007867/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor que especifica e nomeia, lotado na **Secretaria da Educação**, na função **AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
DARCIO CARNEIRO DA SILVA	5427	ESC. MUN. MADRE MARIA DO ROSÁRIO I

JORNADA: 40H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 44 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 007864/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
ELIANA LOPES LACERDA	1718	ESC. MUN. DEP. LUIS EDUARDO M MAGALHÃES

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 45 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 008139/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **AUXILIAR DE SERV. ADM. EDUCACIONAIS**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
MARLUSE CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA	0814	ESC. MUN. FLORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS

JORNADA: 40H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 46 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 008017/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
MARCELA DOS SANTOS MACEDO DE SOUZA	4957	ESC. MUN. DEP. LUIS EDUARDO M MAGALHÃES

JORNADA: 40H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 47 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 006332/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
RITA DE CASSIA DE CASTRO ROCHA	2033	ESC. MUN. DEP. LUIS EDUARDO M MAGALHÃES

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 48 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 007878/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
RITA DE CASSIA LOYOLA AZEVEDO SANTOS	4990	ESC. MUN. FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA I

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 49 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 005360/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
CREMILDA SOUZA CARDOSO	1007	ESC. MUNICIP. CENTRO COMUNITÁRIO CAJUEIRO

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 50 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 004852/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** à servidora que especifica e nomeia, lotada na **Secretaria da Educação**, na função **PROFESSOR CLASSE ESPECIAL**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
LIDIA MARIA SANTIAGO SOUZA	1816	ESC. MUN. DEP. LUIS EDUARDO M MAGALHÃES

JORNADA: 20H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 51 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença Prêmio a servidor no âmbito da Secretaria da Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o § 5º do art. 91 da Lei Municipal 626/1997, do inciso II do art. 51, combinado com o inciso XIV do art. 115, da Lei Municipal 1303/2015, bem como o disposto no § 2º do art. 4º combinado com o § 1º do art. 7º da Portaria SME nº 44/2018, que regulamenta a concessão das Licenças Prêmio no âmbito da Secretaria da Educação, e do que consta do parecer da Comissão de Licenças e Enquadramentos no Processo Administrativo nº 009898/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor que especifica e nomeia, lotado na **Secretaria da Educação**, na função **MOTORISTA ESCOLAR**.

SERVIDOR	MAT	LOCAL DE TRABALHO
ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	2559	SME - ÓRGÃO CENTRAL

JORNADA: 40H/S

FRUIÇÃO: 15/09/2021 a 15/12/2021

REASSUNÇÃO: 16/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 52 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora no âmbito desta Secretaria.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal 626/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 9082/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de **Licença para tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **PROFESSORA**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
MARLUCY CARDOSO FERNANDES	2058	ESCOLA MUNICIPAL CELESTINO ANÍSIO PIMENTA

PERÍODO: 12 MESES

FRUIÇÃO: 10/09/2021 a 09/09/2022

RETORNO: 10/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO
Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 53 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora no âmbito desta Secretaria.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal 626/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 9587/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de **Licença para tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **PROFESSORA**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
BARBARA TATIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	2132	ESCOLA MUNICIPAL LUIS EDUARDO MARON DE MAGALHÃES

PERÍODO: 12 MESES

FRUIÇÃO: 10/09/2021 a 09/09/2022

RETORNO: 10/09/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 09 de setembro de 2021.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13